



## EDITAL N° 001/2021 – PPGEdu

### PROCESSO PARA AVALIAÇÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS

#### 1. Da Abertura do credenciamento

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com a deliberação do Conselho do referido Programa, faz saber, pelo presente Edital, que se encontram abertas as inscrições para o Credenciamento de Professores, portadores de Diploma de Doutor em Educação ou áreas afins.

#### 2. Da Comissão de Avaliação para o Credenciamento

2.1. Comissão Mista de avaliação para credenciamento será composta por docentes do PPGEdu (internos) e externos, sendo:

a) Membros Internos: 02 (dois) membros do PPGEdu/UNEMAT, que farão o trabalho técnico de recebimento e homologação das inscrições e apoio aos membros externos.

b) Membros Externos: 03 (três) membros com inserção em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, com avaliação igual ou superior ao PPGEdu/UNEMAT, aos quais compete a avaliação do processo, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa N° 01/2021 – PPGEdu, e por este edital, disponíveis em <http://portal.unemat.br/educacao>.

#### 3. Do pedido de Credenciamento

3.1 O pedido de credenciamento deverá ser efetivado pelos professores interessados em formulário próprio, conforme Anexo I, junto ao PPGEdu/UNEMAT, com a indicação de uma das Linhas de Pesquisa:

a) Educação e Diversidade: Estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do campo e em outros contextos formativos.

b) Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas: Estudos e pesquisas sobre a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processo ensino-aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.

#### 4. Das vagas, condições e Credenciamento

4.1. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para professores/as doutores/as, com produções científicas acadêmicas qualificadas na área da Educação.

4.2. Os professores portadores de título de doutor em Educação terão preferência no credenciamento, podendo ocupar até 100% (cem por cento) das vagas ofertadas neste edital.

4.3. Podem candidatar-se professores titulados em áreas afins à educação, desde que se mantenha no Programa a proporção (30%) de professores prevista nas normas da CAPES (Orientações/APCN/CAPES, 2016), e que: a) ou tenham bolsa de pesquisa do CNPq ou órgão afim concedida pela área de Educação; b) ou produziram tese de doutorado sobre temática diretamente ligada à Educação; c) ou publicaram, no mínimo 02 (dois) trabalhos qualificados com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação;

4.4. Os/as professores/as classificados/as serão **credenciados/as como permanentes** ou **colaboradores**, de acordo com critérios estabelecidos por este edital, classificação e proporção definida pela CAPES (Orientações/APCN/CAPES, 2016).



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPG<sup>Edu</sup>



4.5. Professores/as Permanentes: Integram a categoria de permanentes os/às docentes que atendam aos seguintes pré-requisitos (Portaria nº 81 de 03 de junho de 2016):

I - desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participação de projetos de pesquisa do PPG;

III - orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV - vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

Art. 4º A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPG's.

I - O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições desde que atue em no máximo 3 (três) PPG's;

II - A carga horária dedicada a cada PPG do qual participe como docente permanente deverá ser estabelecida juntamente aos respectivos Coordenadores dos PPG's, respeitando-se o regime jurídico pelo qual sua relação trabalhista é regida, bem como as orientações pre- vistas nos Documentos de Área.

III - A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPG será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelas coordenações e comissões de avaliação de área e pela Diretoria de Avaliação;

IV- Por ocasião de acompanhamentos e avaliações dos PPG's, será requerido dos mesmos as justificativas das ocorrências de credenciamentos e descredenciamentos, ano a ano, dos integrantes desta categoria de acordo com as regras bem definidas que devem constar obrigatoriamente nos respectivos regimentos.

Art. 5º A relação de orientandos/orientador deve atender às orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e nos Documentos de Área.

Art. 6º A pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes, entre os PPG's dos quais participa, será definida em cada área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.

4.6. Os/as candidatos/as que atendam ao caráter excepcional, descrito nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso 4.1, serão credenciados na condição de docentes voluntários.

4.7. Professores/as Colaboradores/as: Integram a categoria de colaboradores/as os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEdu



estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição (Portaria nº 81/2016-CAPES).

4.8. O PPGEdu, conforme seu interesse e homologação do colegiado, poderá convocar professores/as classificados em um número maior que ao de vagas ofertadas, respeitado o tempo de vigência e os critérios estabelecidos nesse Edital.

## 5. Dos critérios de avaliação e aprovação

5.1. Poderão ser credenciados como **professores permanentes** os docentes portadores do título de Doutor, há, no mínimo, um ano, que apresentem produções científicas acadêmicas qualificadas nos últimos 3 (três) anos, mais a fração do ano corrente.

5.2. Consideram-se como produções científicas acadêmicas qualificadas, artigos em periódicos, verbetes, livros e capítulos de livros publicados na área da Educação, sendo exigido, no mínimo, duas publicações em periódico com classificação B1 ou superior, perfazendo um total mínimo de 200 pontos, conforme tabela abaixo, que discrimina a correlação produto-ponto:

ARTIGOS EM PERIÓDICOS	LIVROS	CAPÍTULOS DE LIVROS
A1=100 PONTOS	L1 = 250 PONTOS	60 PONTOS
A2= 85 PONTOS	L2 = 180 PONTOS	
A3= 75 PONTOS	L3 = 130 PONTOS	
A4= 65 PONTOS	L4 = 80 PONTOS	
B1= 55 PONTOS	L5 = 30 PONTOS	
B2 = 40 PONTOS		
B3 = 25 PONTOS		VERBETE = 30 PONTOS
B4 = 10 PONTOS		

5.3. Os candidatos que não atenderem aos critérios para serem credenciados como docentes permanentes, poderão ser credenciados como **colaboradores**, atendendo aos percentuais de docentes colaboradores descritos na alínea “b” do Item 4 e aos critérios mínimos para Credenciamento como Colaborador.

5.4. Consideram-se critérios mínimos para credenciamento de **docentes colaboradores** os candidatos portadores do título de Doutor, há, no mínimo, um ano, que deverá comprovar: pelo menos 200 (duzentos) pontos de produção intelectual, conforme tabela apresentada no sub-item 5.2., mais a fração de 2021; participação em projetos de pesquisa; ser membro e/ou líder de Grupos de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq com temáticas vinculadas à Linha de Pesquisa.

## 6. Das Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 de Fevereiro à 03 de Março de 2021**.

6.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- Texto com exposição de motivos pelos quais solicita credenciamento, relacionado a sua experiência profissional;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do Diploma de Doutorado (Programas certificados pela CAPES);
- Cópia do Projeto de Pesquisa e do comprovante de sua institucionalização e/ou comprovante de financiamento externo;
- Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEdu**



Pesquisa do CNPq.

- h) Plano de trabalho circunstanciado em atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculado à linha de pesquisa do PPGEdu-UNEMAT que pleiteará credenciamento para o período de 04 (quatro) anos.
- i) Cópia atualizada do Currículo na Plataforma Lattes (Barema - Anexo II), devendo ser comprovadas as produções acadêmicas qualificadas e a experiência acadêmica referentes aos últimos 03 (três) anos (2018, 2019, 2020), mais a fração do ano de 2021;

6.3. A ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I, e os documentos previstos no item 6.2, deverão ser enviados à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, no endereço: **ppgedu@unemat.br**, destacando no Assunto: **EDITAL N° 001/2021 – PPGEdu – Credenciamento**.

6.4. Os documentos deverão ser enviados em arquivo do tipo PDF, em um único documento, na sequência apresentada no item 6.2, **até as 23h59, do dia 03 de março de 2021**.

6.5. Inscrições incompletas, fora do prazo ou que não atenderem as especificações deste edital, estarão automaticamente desclassificadas.

6.6. O PPGEdu não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

## **7. Da Homologação das Inscrições**

7.1. A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores.

7.2. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **05 de março de 2021**, no mural da Secretaria e página do PPGEdu: <http://portal.unemat.br/educacao>

## **8. Da Divulgação dos Resultados e Recurso**

8.1. Os resultados do Processo de Credenciamento de Professores/as, preliminar e final, serão afixados em mural e divulgados no site do PPGEdu (<http://portal.unemat.br/educacao>) no dia **12 de março de 2021**.

8.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Mista, de qualquer etapa do processo de avaliação do pedido de credenciamento, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

8.3. O/A candidato/a deverá apresentar recurso individual, por meio do endereço: [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br), destacando no Assunto: **EDITAL N° 001/2021 – PPGEdu – Recurso Credenciamento**.

8.4. O(s) documento (s) deverão ser enviados em arquivo do tipo PDF, em um único documento.

8.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **9. Do Credenciamento**

9.1. Os candidatos classificados pela Comissão Mista receberão recomendação de credenciamento submetida ao Colegiado do PPGEdu, o qual terá a atribuição de homologar a decisão de aceitar/favorável ou rejeitar/desfavorável a indicação.

9.2. Os candidatos com indicação favorável (aceitar) homologada pelo colegiado do PPGEdu, serão credenciados a partir de **12 de março de 2021**.

9.3. Ao realizar o credenciamento o docente deverá estar ciente de suas obrigações, conforme constam no Regimento do Programa e da Instrução Normativa n° 01/2021, disponíveis no site <http://portal.unemat.br/educacao>.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEdu



## 10. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	10/02
Período de inscrição	15/02 a 03/03/2021
Divulgação da lista de inscrições homologadas	05/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2021
Recurso	11/03/2021
Divulgação do resultado final	12/03/2021

## 11. Das Disposições Transitórias

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, em Editais Complementares (se houverem) e na Instrução Normativa nº 01/2021, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Este Edital tem a validade de 12 (doze) meses.

11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Mista e pelo Conselho do PPGEdu/UNEMAT.

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2021.

**Profa. Dra. Rosely Aparecida Romanelli**  
Coordenadora do PPGEdu/UNEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEdU



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PEDIDO DE**  
**CRENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS - 2021**

**1. Dados Pessoais**

NOME COMPLETO:			SEXO:
LOCAL DE NASCIMENTO:	UF:	DATA NASCIMENTO: / /	NACIONALIDADE:
RG / RNE:	CPF:	PASSAPORTE:	

**2. Endereço Residencial**

RUA/AV.:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:		UF:	
CEP:	CAIXA POSTAL	DDD	TELEFONE / FAX:	CELULAR:
E-MAIL:				

**3. Titulação**

DOUTORADO EM:	DATA DA CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	

**4. Título do Projeto de Pesquisa**

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO DE FOMENTO (Se houver)

**5. Linha de pesquisa a que se candidata no PPGEdU**

( ) EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
( ) FORMAÇÃO DE PROFESSORES, POLÍTICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

**6. Local e data**

LOCAL / DATA	ASSINATURA
--------------	------------



## ANEXO II

### Produção Bibliográfica Qualificada, Experiência Profissional e Plano de Trabalho

PROFESSOR/A: \_\_\_\_\_

1. Produção Bibliográfica Qualificada (2018, 2019, 2020 + fração de 2021)						
	L5	L4	L3	L2	L1	Pontuação
Livros*						
Capítulo de Livro						
Artigos Qualis**	B1	A4	A3	A2	A1	
Verbetes						
*Livros serão avaliados pela Comissão Mista, seguindo os critérios de avaliação de livros da CAPES. Informações necessárias para fins de comprovação e avaliação das obras estão disponíveis como Documento Suplementar I (DOC I). **Artigos serão pontuados conforme relação e qualificação de periódicos em Documento Suplementar II (DOC II).						<b>Sub-Total:</b>
2. Experiência em Pesquisa (2018, 2019, 2020 + fração de 2021)				Pontuação	Pontuação Máxima no item (20 pontos)	Pontuação
Coordenação de projeto - com financiamento	3,0 por projeto			9,00		
Coordenação de projeto - sem financiamento/Institucionalizado	2 por projeto			6,00		
Participação em projeto/Institucionalizado	1,0 por projeto			3,00		
Participação em Grupo de Pesquisa CNPq	1,0 por grupo			2,00		
					<b>Sub-Total:</b>	
3. Experiência em Atividades de Orientação (2018, 2019, 2020+fração de 2021)				Pontuação	Pontuação Máxima no item (20 pontos)	Pontuação
Doutorado	3,0 por orient			9,00		
Mestrado	2,0 por orient			6,00		
Iniciação Científica (IC)	0,5 por orient			3,00		
TCC(Graduação/Especialização). Concluída	0,5 por orient			2,00		
					<b>Sub-Total:</b>	
4. Plano de Trabalho Quadriênio - 2021 a 2024				Pontuação	Pontuação Máxima no item (15 pontos)	Pontuação
Ações de ensino				5,00		
Ações de pesquisa				5,00		
Ações de extensão				5,00		
					<b>Sub-Total:</b>	
5. Texto com exposição de motivos para o credenciamento				Pontuação	Pontuação Máxima no item (10 pontos)	Pontuação
Coerência com área de concentração e pertinência à linha de pesquisa	5,00					
Relação com a experiência profissional	5,00					
					<b>Sub-Total:</b>	
<b>Nota Final:</b>						